

Lei n° 392

Sumula: "Altera dispositivo do Código Tributário Municipal".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, Alceu Antônio Swarowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o sub item 13, do Anexo IV, da Lei n° 290, de 05 de dezembro de 1977, que passará a vigorar com a seguinte redação:

	% sobre o Valor de Referência	
		Dia Mês
13 - Tributas nacionais e estrangeiras	6%	60%

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de dezembro de 1983

Alceu Antonio Swarowski
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL
Tribuna da fronteira
N.º 1.169
Data: 24.12.83

Alzira
Ally Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL